



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 002/2003

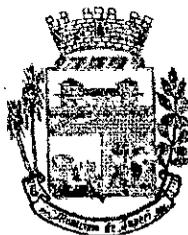
Autor PODER EXECUTIVO

Assunto Dispõem sobre a criação de cargos comissionados e dá outras providências

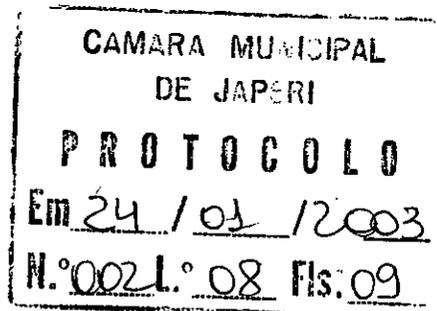
Apresentado em 28 de JANEIRO de 2003
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 28 de JANEIRO de 2003

Extraído o autógrafo em 28 de JANEIRO de 2003
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri 24 de JANEIRO de 2003



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º _____, DE _____ DE _____ DE 2003.

“Dispõe sobre a criação de cargos comissionados e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Japeri, aprova e eu sanciono a seguinte

Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados junto a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo, 27 (vinte e sete) cargos Comissionados de Assessor Especial de Serviços Municipais, símbolo DAS 2, e 27 (vinte e sete) cargos Comissionados de Assessor de Apoio Administrativo, Símbolo DAS 3.

Art. 2º - O Executivo Municipal fica autorizado a proceder a regulamentação da presente Lei Complementar, relativamente às atribuições dos cargos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, respeitados os limites fixados na Lei Complementar 101/2000 – LRF.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Japeri, _____ de _____ de 2003.


CARLOS MORAES COSTA
PREFEITO

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 28/01/2003

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 28/01/2003

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 28/01/2003

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**

M E N S A G E M n.º 002 /2003, de 24 de janeiro de 2.003.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR que “Cria Cargos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo”.

A medida visa atender as necessidades da Administração Municipal, com a criação de 27 cargos símbolos DAS 2 e 27 cargos símbolos DAS 3. E que o aumento da despesa com a presente, estará abaixo dos limites previstos na LRF, para despesa de pessoal.

Certo de que essa Casa Legislativa dispensará ao referido PROJETO a atenção que se faz necessária, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



**CARLOS MORAES COSTA,
PREFEITO MUNICIPAL**

**Ao Excelentíssimo Senhor Vereador CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS,
DD. PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI /RJ.**



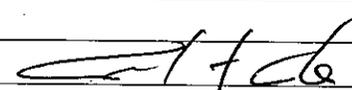
Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CONVOCAÇÃO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Japeri - RJ, no exercício de suas funções legislativas, através de seu Presidente, vem CONVOCAR os Senhores Vereadores, para sessão extraordinária a realizar-se no dia 28 de Janeiro de 2003, às 11:00 horas, para a votação do Projeto de Lei Complementar nº 002/2003, de autoria do Poder executivo, cuja ementa reza: "Dispõe sobre a criação de cargos comissionados e dá outras providências".

Japeri, 24 de Janeiro de 2003.


CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE

Carlos Jesus Ontiveros Guardia	
Élio Rodrigues Fortini	
Darlei Gonçalves Braga	
Paulo Félix Saudades	
Silas Reis Félix	
José Alves do espírito Santo	
Marcio Rodrigues Francisco	Marcio R. Francisco
Marcos da Silva Arruda	
Enéas Paes Leme	
Antônio Jorge Ferreira de Aruante	

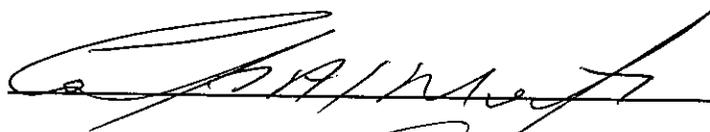


Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

URGÊNCIA ESPECIAL

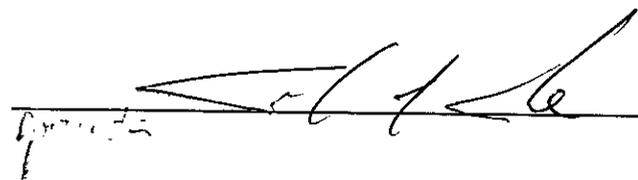
Solicitamos urgência especial para o Projeto de Lei Complementar nº 002/2003, de 24 de Janeiro de 2003, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa diz: “Dispõe sobre a criação de cargos comissionados e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 28 de Janeiro de 2003.





Marcio R. Troncoso





Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI COMPLEMENTAR Nº _____/2003.

“Dispõe sobre a criação de cargos comissionados e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam criados junto a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo, 27 (vinte e sete) cargos comissionados de Assessor Especial de Serviços Municipais, símbolo DAS 2, e 27 (vinte e sete) cargos comissionados de Assessor de Apoio Administrativo, símbolo DAS 3”.

Art. 2º - O Executivo Municipal fica autorizado a proceder a regulamentação da presente Lei Complementar, relativamente às atribuições dos cargos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, respeitado os limites fixados na Lei Complementar 101/2000 – LRF.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 28 de Janeiro de 2003.


CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI COMPLEMENTAR Nº _____/2003.

“Dispõe sobre a criação de cargos comissionados e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam criados junto a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo, 27 (vinte e sete) cargos comissionados de Assessor Especial de Serviços Municipais, símbolo DAS 2, e 27 (vinte e sete) cargos comissionados de Assessor de Apoio Administrativo, símbolo DAS 3”.

Art. 2º - O Executivo Municipal fica autorizado a proceder a regulamentação da presente Lei Complementar, relativamente às atribuições dos cargos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, respeitado os limites fixados na Lei Complementar 101/2000 – LRF.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 28 de Janeiro de 2003.


CÁRLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 002/2003

AUTOR: Poder Executivo

Designo Relator o Vereador

Zé EM / /

Elio PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Poder Executivo, cuja ementa é: "Dispõe sobre a criação de cargos comissionados e dá outras providências".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, / /

Zé RELATOR

Antunes MEMBRO

marcos MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 002/2003
2001. 2003

Autor: Poder Executivo

Designo Relator, o Vereador

Eneás Em, ___ / ___ 2001

Marcus Presidente

O Projeto em tela, de autoria do Poder Executivo

, cuja ementa é "Dispõe sobre a criação de cargos comissionados e dá outras providências".

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer às despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
Japeri, ___ / ___ 2001.

Eneás

Relator

Marcus

Membro

Zer

Membro